



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 20 de Janeiro de 2014

Nº 2026 E

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 064/14

SÚMULA: Reabre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos da Lei Municipal nº 118/2013, de 23/12/2013, conforme o disposto no Art. 167 §2º, da Constituição Federal, distribuídos na seguinte dotação:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 2.169 UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	560 50.000,00

Soma..... 50.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 560 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 066/14

SÚMULA: Reabre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 327.776,50 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 091/13 de 21/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 327.776,50 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), oriundos da Lei Municipal nº 091/2013, de 21/10/2013, conforme o disposto no Art. 167 §2º, da Constituição Federal, distribuídos conforme incisos seguintes:

I- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com a seguinte dotação:

Órgão:09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 2.156 PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar – SEED – Secretaria de Estado de Transporte Escolar

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144	110.538,39

TOTAL : 110.538,39

II- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a seguinte dotação:

Órgão:10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Proj./Ativ.: 2.157 SUS

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Proj./Ativ.: 2.161 Programa VigiaSUS - capital

Elemento Descrição Fonte R\$

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material
Permanente 340 40.000,00

TOTAL 40.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro e seus incisos tem origem no excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos 144, 310, 560, 316 e 340.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 067/14

SÚMULA: Reabre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) oriundos da Lei Municipal nº 128/2013, de 23/12/2013, conforme o disposto no Art. 167 §2º, da Constituição Federal, na seguinte dotação:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 1.049 UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte I

Elemento Despesa Recurso Valor

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 560
2.400.000,00

Soma..... 2.400.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 560 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte 1.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação “UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte I”.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação “UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte I”.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 068/14

SÚMULA: Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 170/13, que nomeia os membros da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em bens doados e cedidos.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo e em especial a Lei Complementar nº. 172/11 (FG),

DECRETA:

Art. 1º.- O art. 1º do Decreto nº 170/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em bens doados e cedidos pelo Município será composta pelos seguintes servidores efetivos do Município, com exercício das atividades em função gratificada:

Carolina Cunha Machado Krzesinski;

José Antônio Teixeira;

Erick F. Barlate Bernardino

Maria Aparecida Bortolosso

Rinaldo de Moraes

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 069/14

SÚMULA: Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014, da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Amusep, Fecop e Câmara Municipal.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ESTABELECIDAA Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014, da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio – Secretarias Municipais e Encargos do Município, Amusep, Fecop e Câmara Municipal conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014, da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio – Secretarias Municipais e Encargos do Município, Amusep, Fecop e Câmara Municipal

§ 2º – Para as despesas a fixação se deu através de unidade orçamentária, descrevendo nestas os Projetos e Atividades nelas previstos.

Art. 2º - As cotas bimestrais que cada unidade pode utilizar significam o volume de recursos orçamentários que as unidades orçamentárias são autorizadas a utilizar bimestralmente.

Art. 3º - A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior possui o objetivo de manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 4º - As cotas bimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Parágrafo Único – A programação da despesa orçamentária, para efeito do presente artigo, levará em conta os créditos adicionais orçamentários, alterados na mesma proporção dos documentos contábeis que os estabelecerem.

Art. 5º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 do Município de Cornélio Procópio.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2014.

Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 032/14

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

GILSON MARIANO PEREIRA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18 de janeiro de 2014, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 400/13.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2014.

Gilson Mariano Pereira
Diretor do Departamento de Administração
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

TERMO ADITIVO Nº 001/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTASA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.331.941/0001-70, com sede a Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, na cidade de Cornélio Procópio – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Frederico Carlos de Carvalho Alves, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 PR e do CPF nº 689.087.179-00, residente e domiciliado em Cornélio Procópio - Pr, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) ao Convênio Original, perfazendo o valor global de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), a ser

repassado em 04 parcelas de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente Aditivo de Convênio, à conta das Dotações Orçamentárias ° (203) 06.04.10.301.0007.0.604.3.3.90.32.00.00.00.00, elemento da despesa – 3.3.90.32.00.00.00.00.0303, fonte 0303; (284) 06.48.10.303.0007.0.648.3.3.90.32.00.00.00.00, elemento da despesa - 3.3.90.32.00.00.00.00.0303, fonte 0303 e (286) 06.49.10.303.0007.0.649.3.3.90.32.00.00.00.00, elemento da despesa 3.3.90.32.00.00.00.00.1000 (1000).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cornélio Procópio, 15 de janeiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal
Ernesto Alexandre Basso
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

EM BRANCO

ATOS DA AMUSEP

Página: 11

Data: 17/01/2014

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014

Orçamento Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/01)

Outras rubricadas de acordo com a legislação: Rubrica nº 3 - AUTOMATIZANTE SERVIÇOS DE CORNELIO PROCOPIO

Entidade: 2 - AUTARQUIA MUN. DE SERV. E PROD. DE CORNELIO PROCOPIO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.000.000.000.000.00	DESPESAS CORRENTES	86.666,57	86.666,57	86.666,57	86.666,57	86.666,57	86.666,57	86.666,57	86.666,57	86.666,57	86.666,57	86.666,57	86.667,73	1.028.000,00
3.100.000.000.000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	660.000,00
3.190.000.000.000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	660.000,00
3.190.110.000.000.00	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES - PE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
3.190.130.000.000.00	OPERAÇÕES PATRONAIS	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3.300.000.000.000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.500,99	378.000,00
3.390.000.000.000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.499,91	31.500,99	378.000,00
3.390.14.000.000.00	DÍGILOS - PESSOAL CIVIL	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.390.30.000.000.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.416,60	19.416,60	19.416,60	19.416,60	19.416,60	19.416,60	19.416,60	19.416,60	19.416,60	19.416,60	19.416,60	19.417,40	233.000,00
3.390.33.000.000.00	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM LOCOMO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.167,4	5.000,00
3.390.36.000.000.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.390.39.000.000.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,11	60.000,00
3.390.46.000.000.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.390.47.000.000.00	OPERAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIB	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.000.000.000.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,85	527.000,00
4.400.000.000.000.00	IMPOSTOS	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,85	527.000,00
4.490.000.000.000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,65	43.916,85	527.000,00
4.490.51.000.000.00	OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
4.490.52.000.000.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	37.249,99	37.249,99	37.249,99	37.249,99	37.249,99	37.249,99	37.249,99	37.249,99	37.249,99	37.249,99	37.249,99	37.250,11	447.000,00
Total:		129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.594,39	1.555.000,00
Total Geral:		129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.593,22	129.594,39	1.555.000,00

ATOS DA FECOP

Página: 1/1
Data: 17/01/2014

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

E I O R C A M E N T Ā R I A A N U A L 2 0 1 4

Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/100)

Unidade: Realização do trabalho por Empresas. Unidade = 5. FUNDAÇÃO DE PESQUISA DE CONSELHO PROPRIO

Entidade: 3 - FUNDACO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO

[illegible]

Página: 1/1
Data: 17/01/2014

EJORCAMENTÀRIA ANUAL 2014

Indicador: Resultados de deprecios por Empresa. Evidencia = 4. Cuadro Municipal de Control y Seguimiento

[illegible]

Total: 100%